



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Dispensa de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Nova Era - MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, em conformidade com o art. 31 (inexigibilidade) da Lei Federal N.º 13.019/2014 e alterações, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade **Associação Cultural da Guarda de Congo da Vila Santa Rosa de Nova Era- MG**, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível no Processo Administrativo n.º 15/2026

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal N.º 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Arquivo e Protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Era - MG, situado à rua João Pinheiro, N.º 91, centro, Nova Era - MG e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

VERONICA BUENO SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social